



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0353/2023

Em, 04 de dezembro de 2023

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 3.198, DE 5 DE JUNHO DE 2020, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (CODESCAF)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes artigos da Lei nº 3.198, de 5 de junho de 2020, passando a vigorar com as redações que se seguem.

Art. 2º - Ficam alterados os incisos III e XVII do artigo 3º da Lei nº 3.198, de 5 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

III - Fica a CODESCAF autorizada a realizar atos de desapropriação, na forma do Decreto-Lei 3.365/1941;

...

XVIII - operar os aeroportos, portos, heliportos, terminais aquaviários, aeródromos, autódromos e campos de aterrissagem;"

...

Art. 3º - Fica adicionado o Artigo 36 com a seguinte redação:

"Art. 36. Fica a CODESCAF autorizada a receber de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, bens móveis e imóveis em doação, cessão ou comodato."



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

Art. 2º - Esta Lei será incorporada ao texto da Lei nº 3.198, de 5 de junho de 2020, na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2023.

MIGUEL ALENCAR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem o objetivo melhor adequar à Lei de modo que não haja lacunas, a fim de evitar má aplicação da mesma.